



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 33. Centro, Pouso Alto/MG. CEP: 37468-000

E-mail: educacao@pousoalto.mg.gov.br – Telefone: (35) 3364-1764

Secretarias Demandantes: Educação, Obras, Saúde, Esportes, Transportes e Governo.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis certificados, bem como a prestação de serviços de reparo, manutenção preventiva e corretiva, programação, limpeza, lubrificação, selagem e ensaio metrológico dos cronotacógrafos integrantes dos veículos da frota municipal de Pouso Alto/MG.

1.2. A execução dar-se-á **sob demanda**, com pagamento vinculado ao item efetivamente executado e devidamente atestado pela fiscalização competente.

1.3. A Guia de Recolhimento da União (GRU) do INMETRO constitui taxa pública devida diretamente ao órgão metrológico federal e será recolhida pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, não integrando o escopo da presente contratação. A contratada deverá apenas realizar a selagem e o ensaio metrológico, ficando a emissão e o pagamento da GRU a cargo da Administração, conforme detalhado no item 5 deste Termo de Referência.

1.4. Cada Ordem de Serviço emitida estará obrigatoriamente vinculada a um veículo específico, identificado por placa e/ou chassi, garantindo a rastreabilidade dos serviços e a correta apropriação das despesas por Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na obrigatoriedade do uso do cronotacógrafo, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 14/1998 e pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para veículos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e veículos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg. O equipamento é item indispensável para a segurança viária e requisito obrigatório nas vistorias de transporte escolar.

2.2. A necessidade decorre do desgaste natural de componentes e da expiração da validade das verificações metrológicas de parte da frota, o que exige intervenção técnica imediata para evitar sanções legais e garantir a segurança dos usuários e alunos.

2.3. A pesquisa de preços, realizada em agosto de 2026 com três Postos de Ensaio credenciados pelo INMETRO, apresentou os seguintes resultados: MAC Tacógrafos no valor de R\$ 55.913,00, Igarapé Tacógrafos no valor de R\$ 67.240,68 e Só Tacógrafos no valor de R\$ 67.920,68. Adota-se a menor proposta como valor de referência para a contratação unificada, visando a economia de escala e a padronização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

2.4. A contratação unificada para atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Obras, Saúde, Esportes, Transportes e Governo permite **maior padronização dos serviços, melhor aproveitamento da contratação e ganho de escala administrativa**, considerando que os serviços possuem natureza semelhante e são destinados à manutenção dos cronotacógrafos dos veículos pertencentes à frota municipal. A reunião das demandas em um único procedimento **reduz a fragmentação das contratações, padroniza as especificações técnicas e otimiza a gestão contratual**, permitindo que o Município concentre esforços na fiscalização e no acompanhamento da execução, em vez de dispersar recursos na administração de múltiplos contratos para objetos assemelhados.

2.5. A vantajosidade da contratação unificada encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Conforme Acórdão 861/2013-Plenário (TC 006.719/2013-9), relatora Ministra Ana Arraes, sessão de 10.4.2013, depreende-se que é menos oneroso ao Município e, portanto, mais vantajoso, dispor de servidores para administrar apenas um contrato por tipo de veículo, o que torna os processos mais ágeis e eficientes, já que, nas palavras da própria relatora, "lidar com um único fornecedor diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

2.6. A adoção da contratação unificada, contudo, não exclui a possibilidade de o Município utilizar-se de processos já existentes, aderir a processos de outros órgãos ou abrir novos processos para itens específicos, respeitando-se sempre os princípios da impessoalidade, da vantajosidade e da eficiência administrativa na contratação. A decisão sobre a forma de contratação deve ser motivada com base na economicidade e no interesse público, sendo vedada a concentração que implique restrição indevida à competitividade ou prejuízo à fiscalização do objeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES POR SECRETARIA

3.1. Os valores unitários e totais abaixo descritos têm como base a proposta de referência da empresa MAC Tacógrafos (Matheus Amorim Cardoso ME), CNPJ 18.954.378/0001-90, excluída a parcela referente à GRU do INMETRO, que será recolhida diretamente pela Administração.

3.1. SECRETARIA DE OBRAS

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Tacógrafo completo, instalação e programação	Caminhão Fiat Iveco – HLF 4218	1 un	5.500,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
SUBTOTAL SECRETARIA DE OBRAS					5.500,00

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU)	Van Iveco Daily – UAG 6I10	1 un	412,50	412,50
SUBTOTAL SECRETARIA D SAÚDE					412,50

3.3. SECRETARIA DE ESPORTES

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Tacógrafo completo, instalação e programação	Micro-ônibus Volare – PWT 6462	1 un	5.500,00	5.500,00
SUBTOTAL SECRETARIA D ESPORTES					5.500,00

3.4. SECRETARIA DE TRANSPORTES

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Gaveta Diária 1390	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	600,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
2	Kit agulha 125 1D MTCO 1390	VW 26280 – OXE 6J16	2 un	150,00	300,00
3	Cremalheira	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	175,00	175,00
4	Eixo de Transição 1390	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	175,00	175,00
5	Platina Diário 1390	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	400,00	400,00
6	Moldura frontal 1390	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	280,00	280,00
7	Display 1390	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	575,00	575,00
8	Lacres de reparo azul	VW 26280 – OXE 6J16	4 un	17,00	68,00
9	Tampa do lacre 1390	VW 26280 – OXE 6J16	1 un	120,00	120,00
10	Sensor Indutivo de Velocidade	VW 26280 –	1 un	1.320,00	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
		OXE 6J16			
11	Kit Peças 1318 (Placa, agulha, platina, relógio, etc)	Fiat Iveco – HLF 4216	1 kit	3.525,00	3.525,00
12	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU)	Diversos	1 un	825,00	825,00
13	Mão de obra especializada	Diversos	1 un	360,00	360,00
14	Limpeza e lubrificação	Diversos	1 un	300,00	300,00
15	Programação técnica	Diversos	1 un	200,00	200,00
SUBTOTAL SECRETARIA D TRANSPORTES					9.398,00

Nota: A GRU correspondente aos serviços de selagem será recolhida diretamente pela Prefeitura.

3.5. SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Tacógrafo completo, instalação e programação	Volare 2013 – ORC 0891	1 un	5.500,00	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Veículo/Ref.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
SUBTOTAL SECRETARIA D GOVERNO					5.500,00

3.6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR)

Item	Descrição / Veículo	Placa	Qtd.	V. Total (R\$)
1	Peças p/ Ônibus Iveco Gran Class 150	PZJ 7146	1 un	3.638,00
2	Peças p/ Ônibus Escolar Rural Iveco Daily	QPE 8610	1 un	1.580,00
3	Peças p/ Ônibus Rural Escolar VW/Neobus	QQW 4875	1 un	1.580,00
4	Peças p/ Micro-ônibus Volare 2013	ORC 0916	1 un	2.498,00
5	Peças p/ Ônibus VW 15190 Ano 2013	OWH 9015	1 un	4.188,00
6	Peças p/ Ônibus VW 15190 ANO 2013	OWH 8981	1 un	4.708,00
7	Peças p/ Ônibus MB/OF 1519R.ORE	OWW 7617	1 un	3.638,00
8	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU) – Vans Iveco Daily 2026	UAG 6H87/92	2 un	825,00
9	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU) – Frota Geral	Diversos	7 un	2.887,50
10	Mão de obra especializada	Diversos	1 serv	1.260,00
11	Limpeza e lubrificação	Diversos	1 serv	1.050,00
12	Atualização de firmware	Diversos	1 serv	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição / Veículo	Placa	Qtd.	V. Total (R\$)
13	Programação técnica	Diversos	1 serv	700,00
SUBTOTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				29.602,50

Nota: As GRUs correspondentes aos serviços de selagem serão recolhidas diretamente pela Prefeitura.

3.7. RESUMO CONSOLIDADO POR SECRETARIA

Secretaria Demandante	Valor Total (R\$)
Secretaria de Obras	5.500,00
Secretaria de Saúde	412,50
Secretaria de Esportes	5.500,00
Secretaria de Transportes	9.398,00
Secretaria de Governo	5.500,00
Secretaria de Educação	29.602,50
TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA	55.913,00

Nota Explicativa: O valor unitário de R\$ 412,50 ou R\$ 825,00 para 2 veículos, refere-se exclusivamente à mão de obra técnica especializada e emissão de documentação para a selagem e ensaio metrológico, não incluindo a GRU, que será recolhida diretamente pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG em dotação orçamentária específica. O valor total estimado da contratação de R\$ 55.913,00 compreende exclusivamente peças, mão de obra e serviços, excluída a GRU.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada**, mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) por cada secretaria.

4.2. A contratada deverá realizar o atendimento e a entrega do **veículo em até 2 (dois) dias úteis** após a disponibilização do mesmo em suas dependências.

4.3. O prazo de 2 (dois) dias úteis é tecnicamente adequado para a execução dos serviços de manutenção, considerando a necessidade de diagnóstico, eventual substituição de peças e realização de ensaio metrológico. Prazo inferior a este pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

comprometer a qualidade dos serviços ou inviabilizar a participação de **empresas que necessitem de tempo hábil para deslocamento de técnicos e obtenção de peças.**

4.4. Em casos de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial que afetem a segurança do transporte escolar ou o atendimento de saúde, o prazo poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil, mediante justificativa expressa da Secretaria demandante e anuência do fiscal do contrato.

4.5. A contratada deverá realizar a selagem e o ensaio metrológico e fornecer à Administração a documentação necessária para que esta proceda à emissão e ao pagamento da GRU do INMETRO junto ao órgão metrológico federal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço, sob pena de não atestação.

4.6. A vigência contratual estimada é de **12 (doze) meses.**

5. COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO E DO RECOLHIMENTO DA GRU PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O serviço de selagem e ensaio metrológico é atividade técnica especializada, privativa de Posto de Ensaio credenciado pelo INMETRO, e compreende duas parcelas distintas:

a) Mão de obra técnica especializada e emissão de documentação: atividade prestada diretamente pela contratada, envolvendo o trabalho técnico de aferição, ajuste, selagem e emissão do laudo/certificado metrológico. Esta parcela **íntegra o escopo da contratação** e é passível de competição entre os fornecedores, conforme se observa das propostas anexadas, que apresentam valores diferenciados para o mesmo serviço.

b) Guia de Recolhimento da União (GRU): taxa pública federal devida ao INMETRO, com valor fixo tabelado, cujo sujeito ativo é o órgão metrológico federal. Por sua natureza jurídica de exação tributária, a GRU não pode ser objeto de competição ou desconto, razão pela qual seu recolhimento será feito diretamente pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, em dotação orçamentária específica, não integrando a Nota Fiscal emitida pela contratada.

5.2. A separação entre as duas parcelas atende aos princípios da **economicidade, transparência e eficiência**, além de:

Preservar a competitividade, uma vez que a disputa incidirá apenas sobre a parcela efetivamente prestada pela contratada (mão de obra técnica);

Evitar distorções na proposta, pois a GRU tem valor fixo e não admite variação;

Simplificar o controle contratual, eliminando a necessidade de repasse de taxa pública por terceiro;

Garantir a correta remuneração da contratada pela mão de obra de selagem e ensaio, que permanece no escopo da contratação.

5.3. A contratada deverá realizar a selagem e o ensaio metrológico e fornecer à Administração a documentação necessária para que esta proceda à emissão e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

pagamento da GRU do INMETRO junto ao órgão metrológico federal, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a conclusão do serviço, sob pena de não atestação.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Em observância ao disposto no **art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a exigir que o contratado mantenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades do órgão contratante, e considerando as particularidades do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá manter unidade de prestação de serviços (Posto de Ensaio credenciado pelo INMETRO) localizada em um raio máximo de 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Pouso Alto/MG.

6.1.1. Da fundamentação da exigência

A fixação do raio máximo de 70 (setenta) quilômetros não constitui mera conveniência administrativa, mas decorre de imperiosa necessidade logística, operacional e econômica, conforme se demonstra:

a) Necessidade logística e operacional: O serviço de selagem e ensaio metrológico de cronotacógrafos é atividade que exige o deslocamento físico do veículo até o Posto de Ensaio credenciado pelo INMETRO. Diferentemente de serviços intelectuais ou que possam ser prestados remotamente, a aferição metrológica demanda a presença do veículo no posto, tornando a proximidade geográfica fator essencial à execução contratual.

b) Economicidade: A restrição geográfica visa à redução de custos com deslocamento (combustível, motorista, eventuais diárias) e à otimização do tempo de indisponibilidade dos veículos. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais tem reconhecido que a delimitação geográfica em procedimentos licitatórios pode ocorrer, desde que tal medida vise à economicidade, sendo compatível com o princípio da proporcionalidade.

c) Viabilidade do prazo de atendimento: O Termo de Referência estabelece prazo de até 2 (dois) dias úteis para atendimento, contado da disponibilização do veículo. Esse prazo somente é factível se o Posto de Ensaio estiver em distância compatível com o deslocamento de ida e volta em tempo hábil.

d) Proporcionalidade e disponibilidade regional: O raio de 70 km foi definido considerando a disponibilidade regional de Postos de Ensaio credenciados pelo INMETRO, compatibilizando a necessidade de proximidade com a não-restrição indevida da competitividade. A exigência será cobrada apenas do vencedor, como condição de execução contratual, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.001/2026-Plenário).

e) Momento da exigência: Em observância ao art. 9º, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, e à Súmula 272 do TCU, a exigência não será feita na fase de habilitação, mas sim após a assinatura do contrato, como obrigação de fazer do contratado, sob pena de rescisão por inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

6.1.2. Da comprovação e do prazo

A comprovação da existência da unidade de prestação de serviços no raio estabelecido será exigida após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de:

Certificado de credenciamento válido do Posto de Ensaio junto ao INMETRO;

Comprovante de endereço da unidade de prestação de serviços (contrato de locação, escritura, ou documento equivalente);

Declaração formal da contratada atestando que a unidade atenderá aos serviços objeto do contrato.

Parágrafo único. A não comprovação da existência da unidade de prestação de serviços no raio estabelecido, no prazo fixado, ensejará a rescisão contratual por inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. Da excepcionalidade e da proporcionalidade

A exigência do raio de 70 km não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que:

Não é exigida na fase de habilitação, mas apenas como condição de execução;

Fundamenta-se em critérios objetivos de economicidade, logística e eficiência administrativa;

Observa a proporcionalidade, pois o raio foi definido com base na disponibilidade regional de Postos de Ensaio credenciados, conforme levantamento de mercado realizado na fase preparatória.

Parágrafo único. Caso a contratada já possua unidade de prestação de serviços em distância superior ao raio estabelecido, poderá, alternativamente, comprovar a disponibilização de atendimento itinerante programado, com deslocamento de técnico habilitado e equipamentos necessários à realização dos serviços no Município de Pouso Alto/MG, desde que observado o prazo de atendimento previsto neste Termo de Referência.

6.1.4. Da vinculação ao CNPJ participante

A unidade de prestação de serviços deverá estar vinculada ao CNPJ da contratada, admitida a comprovação por meio de filial, sucursal ou estabelecimento devidamente registrado, vedada a terceirização integral da atividade fim do Posto de Ensaio.

6.1.5. Da fundamentação legal consolidada

A presente exigência encontra amparo nos seguintes dispositivos e precedentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Fundamento	Descrição
Art. 40, §2º, Lei 14.133/2021	Autoriza a exigência de unidade de prestação de serviços e distância compatível com as necessidades da Administração
Art. 5º, Lei 14.133/2021	Princípios da economicidade, eficiência e interesse público
Art. 9º, I, "b", Lei 14.133/2021	A exigência observa o disposto no art. 9º, I, 'b', da Lei 14.133/2021, uma vez que não é imposta na fase de habilitação, não distingue licitantes em razão da sede e admite prazo razoável para instalação da unidade após a contratação
Súmula 272 do TCU	Veda exigência de estrutura local na fase de habilitação, mas admite como condição de execução
Acórdão 1.001/2026-Plenário (TCU)	Reafirma que a exigência de estrutura mínima deve ser feita após contratação, com prazo razoável
Acórdão 520/2015 Segunda Câmara (TCU)	"Nas licitações de serviços de manutenção e reparo de veículos emprego de critério de distância máxima... pode ser utilizado, desde que represente solução que garanta a economicidade almejada e não imponha restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certame."
TCE/MG – Processo 1.153.290 (2024)	"A imposição de limite de localização geográfica mostra-se razoável, desde que compatível com a natureza do serviço contratado e uma vez respeitados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade."
TCE/MG – Processo 1177619	"Recomendar... que, ao realizar delimitação geográfica... faça constar a justificativa necessária, considerando as particularidades do objeto licitado, a pertinência técnica para a restrição de participação com base em critérios geográficos e, também, o princípio da razoabilidade e da vantajosidade."

6.1.6. Da razoabilidade do raio de 70 km

O raio de 70 (setenta) quilômetros mostra-se razoável e proporcional pelas seguintes razões:

Compatibilidade com a realidade regional: Pouso Alto/MG está localizada em região com disponibilidade de Postos de Ensaio credenciados em cidades-polo como Caxambu, Igarapé e Barra do Piraí, todas em raio compatível com o deslocamento de ida e volta em um dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Atendimento ao prazo contratual: O prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento somente é factível se o deslocamento for compatível com a distância estabelecida;

Economicidade comprovada: A redução do custo de deslocamento e do tempo de indisponibilidade dos veículos representa economia direta para a Administração;

Não-restrição à competitividade: A exigência é feita apenas do vencedor, não impedindo a participação de empresas de outras localidades que se comprometam a instalar unidade no raio estabelecido.

7. GARANTIA

7.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** para as peças aplicadas e para os serviços de mão de obra prestados.

7.2. A selagem e o ensaio metrológico devem seguir a validade regulamentar estabelecida pelo INMETRO.

7.3. Qualquer serviço reprovado pela fiscalização ou pelo órgão metrológico deverá ser reexecutado sem ônus adicional ao Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme as especificações técnicas e normas do INMETRO;

Utilizar exclusivamente peças originais ou compatíveis de primeira linha;

Manter pessoal técnico habilitado para a operação de sistemas MTCO 1390 e 1318;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos ou a terceiros durante a execução;

Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato;

Realizar a selagem e o ensaio metrológico e fornecer à Administração a documentação necessária para que esta proceda à emissão e ao pagamento da GRU do INMETRO junto ao órgão metrológico federal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço;

Manter unidade de prestação de serviços (Posto de Ensaio credenciado pelo INMETRO) em um raio máximo de 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Pouso Alto/MG, comprovada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar os veículos nos locais e horários previamente agendados;

Emitir as Ordens de Serviço detalhando a demanda de cada secretaria;

Designar fiscal para acompanhar e atestar a execução dos serviços;

Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Emitir e pagar diretamente a GRU do INMETRO ao órgão metrológico federal, em dotação orçamentária específica, não integrando a Nota Fiscal emitida pela contratada.

10. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos serviços será provisório no ato da entrega do veículo e definitivo após a conferência técnica das peças substituídas e da documentação metrológica (certificados e comprovante de pagamento da GRU).

10.2. A fiscalização será exercida por servidores designados por cada secretaria demandante, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

10.3. O fiscal acompanhará a execução do fornecimento para verificar o atendimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto à conformidade dos produtos e serviços entregues com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, local de entrega e demais requisitos deste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização **não exclui nem reduz a responsabilidade** da contratada por quaisquer irregularidades, nos termos do **art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), devidamente acompanhada do atesto do fiscal de contrato.

11.2. O valor será correspondente ao que foi efetivamente medido e executado no período.

11.3. A GRU do INMETRO será paga diretamente pela Administração ao órgão metrológico federal, não integrando a Nota Fiscal emitida pela contratada.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa moratória de 0,5% ao dia, multa por inexecução de até 10% do valor contratual e impedimento de licitar.

12.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada secretaria demandante.

13.2. As despesas relativas ao pagamento da GRU do INMETRO correrão por conta de dotação orçamentária específica da unidade gestora responsável, a ser indicada pelo setor competente.

14- Planilha de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Bobina Seva pré impressa – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	3	UN	75,00	225,00
2	Kit Agulha – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	2	UN	150,00	300,00
3	Eixo de Transição – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	1	UN	175,00	175,00
4	Cremalheira – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	1	UN	175,00	175,00
5	Platina Diária – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	1	UN	400,00	400,00
6	Moldura Frontal – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	1	UN	280,00	280,00
7	Lacre Reparo – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	4	UN	17,00	68,00
8	Tampa de Lacre – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	2	UN	60,00	120,00
9	Display – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	1	UN	575,00	575,00
10	Sensor Indutivo de Velocidade – Ônibus Iveco Gran Class 150 – PZJ 7146	2	UN	660,00	1.320,00
11	Bobinas BVDR 1.0 – Ônibus Escolar Rural Iveco Daily 70 C 17 – QPE 8610	3	UN	75,00	225,00
12	Eixo de Transição – Ônibus Escolar Rural Iveco Daily 70 C 17 – QPE 8610	1	UN	150,00	150,00
13	Cremalheira – Ônibus Escolar Rural Iveco Daily 70 C 17 – QPE 8610	1	UN	175,00	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
14	Moldura Frontal – Ônibus Escolar Rural Iveco Daily 70 C 17 – QPE 8610	1	UN	175,00	175,00
15	Display – Ônibus Escolar Rural Iveco Daily 70 C 17 – QPE 8610	1	UN	280,00	280,00
16	Lacre Reparo – Ônibus Escolar Rural Iveco Daily 70 C 17 – QPE 8610	2	UN	287,50	575,00
17	Bobinas BVDR 1.0 – Ônibus Rural Escolar VW/Neobus Minie – QQW 4875	3	UN	75,00	225,00
18	Kit Agulha – Ônibus Rural Escolar VW/Neobus Minie – QQW 4875	1	UN	150,00	150,00
19	Eixo de Transição – Ônibus Rural Escolar VW/Neobus Minie – QQW 4875	1	UN	175,00	175,00
20	Cremalheira – Ônibus Rural Escolar VW/Neobus Minie – QQW 4875	1	UN	175,00	175,00
21	Moldura Frontal – Ônibus Rural Escolar VW/Neobus Minie – QQW 4875	1	UN	280,00	280,00
22	Display – Ônibus Rural Escolar VW/Neobus Minie – QQW 4875	1	UN	575,00	575,00
23	Bobina Branca – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	3	UN	75,00	225,00
24	Eixo de Transição – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	1	UN	175,00	175,00
25	Gaveta Diária – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	1	UN	600,00	600,00
26	Cremalheira – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	1	UN	175,00	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
27	Platina Diária – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	1	UN	400,00	400,00
28	Moldura Frontal – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	1	UN	280,00	280,00
29	Lacre Reparo – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	4	UN	17,00	68,00
30	Display – Micro-ônibus Volare 2013 – ORC 0916	1	UN	575,00	575,00
31	Gaveta Diária – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	600,00	600,00
32	Kit Agulha 125 1D MTCO 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	2	UN	150,00	300,00
33	Cremalheira – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	175,00	175,00
34	Eixo Transição 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	175,00	175,00
35	Eixo de Registrador Metálico – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	175,00	175,00
36	Platina Diário 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	400,00	400,00
37	Moldura Frontal 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	280,00	280,00
38	Lacres de Reparo Azul – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	4	UN	17,00	68,00
39	Tampa do Lacre 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	2	UN	60,00	120,00
40	Display – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	1	UN	575,00	575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
41	Sensor Indutivo de Velocidade – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 9015	2	UN	660,00	1.320,00
42	Gaveta Diária MTCO 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	600,00	600,00
43	Kit Agulha 125 1D MTCO 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	2	UN	150,00	300,00
44	Cremalheira – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	175,00	175,00
45	Eixo Transição 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	175,00	175,00
46	Eixo de Registrador Metálico – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	175,00	175,00
47	Platina Diário 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	400,00	400,00
48	Moldura Frontal 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	280,00	280,00
49	Lacres de Reparo Azul – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	4	UN	17,00	68,00
50	Tampa do Lacre 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	2	UN	60,00	120,00
51	Display – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	575,00	575,00
52	Relógio MTCO 1390 – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	1	UN	520,00	520,00
53	Sensor Indutivo de Velocidade – Ônibus VW 15190 Ano 2013 – OWH 8981	2	UN	660,00	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
54	Bobina Seva Pré Impressa – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	3	UN	75,00	225,00
55	Kit Agulha – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	2	UN	150,00	300,00
56	Eixo de Transição – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	1	UN	175,00	175,00
57	Cremalheira – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	1	UN	175,00	175,00
58	Platina Diária – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	1	UN	400,00	400,00
59	Moldura Frontal – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	1	UN	280,00	280,00
60	Lacre Reparo – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	4	UN	17,00	68,00
61	Tampa do Lacre – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	2	UN	60,00	120,00
62	Display – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	1	UN	575,00	575,00
63	Sensor Indutivo de Velocidade – Ônibus MB/OF 519R.ORE/2013 – OWW 7617	2	UN	660,00	1.320,00
64	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU) – Van Iveco Daily Minibus 2026 – UAG 6H87	1	UN	412,50	412,50
65	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU) – Van Iveco Daily Minibus 2026 – UAG 6H92	1	UN	412,50	412,50
66	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica,	7	UN	412,50	2.887,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
	excluída a GRU) – Serviços Gerais – 7 veículos				
67	Mão de obra – Serviços Gerais – 7 veículos	7	UN	180,00	1.260,00
68	Limpeza e lubrificação – Serviços Gerais – 7 veículos	7	UN	150,00	1.050,00
69	Atualização Firmware – Serviços Gerais – 7 veículos	7	UN	150,00	1.050,00
70	Programação – Serviços Gerais – 7 veículos	7	UN	100,00	700,00
71	Tacógrafo completo – Micro-ônibus Volare Ano 2013 – ORC 0891	1	UN	5.500,00	5.500,00
72	Gaveta Diária 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	600,00	600,00
73	Kit Agulha 125 1D MTCO 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	2	UN	150,00	300,00
74	Cremalheira – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	175,00	175,00
75	Eixo de Transição 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	175,00	175,00
76	Eixo de Registrador Metálico – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	175,00	175,00
77	Platina Diário 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	400,00	400,00
78	Moldura Frontal 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	280,00	280,00
79	Display 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	1	UN	575,00	575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
80	Lacres de Reparo Azul – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	4	UN	17,00	68,00
81	Tampa do Lacre 1390 – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	2	UN	60,00	120,00
82	Sensor Indutivo de Velocidade – Caminhão VW 26280 Ano 2014 – OXE 6J16	2	UN	660,00	1.320,00
83	Kit Agulha 1318 – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	2	UN	150,00	300,00
84	Placa 1318 – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	500,00	500,00
85	Platina 1318 – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	400,00	400,00
86	Relógio 1318 – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	520,00	520,00
87	Gaveta Diária – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	600,00	600,00
88	Eixo de Transição – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	175,00	175,00
89	Cremalheira – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	175,00	175,00
90	Moldura Frontal – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	280,00	280,00
91	Display – Caminhão Fiat Iveco HLF 4216	1	UN	575,00	575,00
92	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU)	2	UN	412,50	825,00
93	Mão de obra	2	UN	180,00	360,00
94	Limpeza e lubrificação	2	UN	150,00	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
95	Programação	2	UN	100,00	200,00
96	Tacógrafo completo – Micro-ônibus Volare Ano 2014 – PWT 6462	1	UN	5.500,00	5.500,00
97	Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU) – Van Iveco Daily Green Mo-Ano 2026 – UAG 6I10	1	UN	412,50	412,50
98	Tacógrafo completo – Caminhão Fiat Iveco – HLF 4218	1	UN	5.500,00	5.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 55.913,00

Pouso Alto/MG, 22 de setembro de 2026.

Elka Cristine Pires
Secretária Municipal de Educação